



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves, nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.247, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Ordinária nº 1.405/2007.

A Câmara Municipal de Lima Duarte, com fundamento na Lei Ordinária nº 996/97 e Lei Orgânica, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

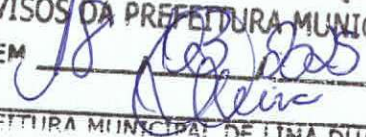
Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 1.405/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Centro Comunitário do Manejo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Lima Duarte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.704.741/0001-41.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 18 de março de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
EM 18/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE